



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2040/2017

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO  
NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **Suplementar** por Anulação o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R\$ 2.213.207,18 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)** no orçamento vigente, em alteração a Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

**DESTINO DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 009 - Vida Servidor

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde

Ficha: 0000002

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 441.741,91

ELEMENTO DE DESPESA: 31901300000 – Obrigações Patronais

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde

Ficha: 0000003

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 50.043,30

ELEMENTO DE DESPESA: 31901300000 – Obrigações Patronais

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha: 0000003

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 170.955,86

ELEMENTO DE DESPESA: 31911300000 – Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

FONTE: 1201 - Recursos Próprios

Ficha: 0000006

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 198.333,10

ELEMENTO DE DESPESA: 31911300000 – Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha: 0000006

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 33.300,96

  
Márcio Roesler  
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Atenção primária em saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde\*  
Ficha: 12  
015001.103010012.002  
VALOR: R\$ 1.078.864,29  
\* podendo ser movimentado para a ficha 12/1203 (Recursos do SUS), de acordo com disponibilidade financeira

---


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 008 - Governo eficiente e transparente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Administração geral  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física\*  
FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde  
Ficha: 21  
015001.103010082.064  
VALOR: R\$ 15.394,92  
\* Estagiários

---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial  
PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Média e alta complexidade em saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE: 1203 - Recursos SUS  
Ficha: 33  
015001.103020012.005  
VALOR: R\$ 105.339,14

---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância sanitária  
PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Vigilância em saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE: 1203 - Recursos SUS  
Ficha: 48  
015001.103040012.004  
VALOR: R\$ 119.233,70

  
Heliano Riepke  
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º.** O recurso necessário para a Suplementação prevista no Art. 1º, correrão pela **Anulação** do valor de **R\$ 2.213.207,18 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)** presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração a Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

**ORIGEM DO RECURSO**

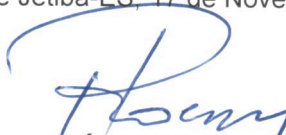
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999999- Reserva de Contingência  
ÓRGÃO: 999 - Reserva de Contingência  
FUNÇÃO: 99- Reserva de Contingência  
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência  
PROGRAMA: 9999 - Reservas  
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999- Reserva de Contingência  
ELEMENTO DE DESPESA: 99999900000 – Reserva de Contingência  
FONTE: 10000000  
Ficha: 408  
VALOR: R\$ 2.213.207,18

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Novembro de 2017.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA